



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Andréa Karla Gomes Fernandes, portadora do CPF nº 012.000.814-98, para o cargo de Secretária de Saúde do Município de Poço Dantas-PB, bem como para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Poço Dantas-PB.

Art. 2º A nomeada deverá desempenhar as funções inerentes ao cargo, em conformidade com a legislação vigente e as atribuições previstas na estrutura administrativa do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Dantas-PB, 03 de janeiro de 2025.


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: N° 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. Andréa Karla Gomes Fernandes, portadora do CPF nº 012.000.814-98, para o cargo de Secretária de Saúde do Município de Poço Dantas-PB, bem como para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Poço Dantas-PB.

Art. 2° A nomeada deverá desempenhar as funções inerentes ao cargo, em conformidade com a legislação vigente e as atribuições previstas na estrutura administrativa do município.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Dantas-PB, 03 de janeiro de 2025.


Edilson Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br